

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 43ª SESSÃO, EM 08 DE JULHO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Francisco Neves da Cunha, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 42ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.256/96

ASSUNTO : ESCRIVÃO ELEITORAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 27ª ZONA

RELATORA : A JUÍZA DALVA MAGALHÃES

1ª Decisão : Após a relatora e o Juiz Marcelo Costa votarem pelo conhecimento e indeferimento do pedido, com a homologação dos atos praticados pelo indicado, a juíza Adelina Gurak pediu vista dos autos. (Sessão de 20.06.96)

2ª Decisão: Após os Juizes Adelina Gurak e Leite Neto votarem pelo conhecimento e deferimento do pedido e o Des. José Neves declarar-se impedido, o Juiz Paulo Idêlano pediu vista dos autos. (Sessão de 25.06.96).

3ª Decisão: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da Juíza Adelina Gurak, desacolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e deferimento do pedido. O Juiz Paulo Idêlano, em seu voto vista, acompanhou o voto divergente. Vencidos a relatora e o Juiz Marcelo Costa, que votaram pelo conhecimento e indeferimento do pedido, com a homologação dos atos praticados pelo indicado. O Des. José Neves declarou-se impedido.

AUTOS : 3.358/96



ASSUNTO : INDICAÇÃO DE LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ELEITORAL DA 2ª ZONA.

REQUERENTE : A JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acompanhando o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido. Absteve-se de votar o Juiz Paulo Idêlano, por não ter ouvido o relatório.

AUTOS : 3.380/96

ASSUNTO : CONSULTA RELACIONADA À COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA

CONSULENTE : O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, POR SEU PRESIDENTE - SENADOR CARLOS PATROCÍNIO

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito do relator, pelo conhecimento e resposta negativa à consulta

AUTOS : 3.374/96

ASSUNTO : CONSULTA RELACIONADA À COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA

CONSULENTE : O SECRETÁRIO DO PSB - GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito do relator, pelo não conhecimento da consulta em razão da ilegitimidade do consulente.

AUTOS : 3.240/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DA SRA. ANA CLARA PIRES DA CUNHA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 17ª ZONA

INTERESSADO : O JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ FRANCISCO NEVES DA CUNHA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito do relator, acompanhando o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido.

Em seguida, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Pleno, a Portaria nº 191/96, que designa o Juiz Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, sediada em Araguaína, para apreciar os processos de registro de candidatos, reclamações e/ou representações relativas à propaganda do



Imagaliels

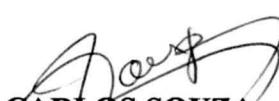


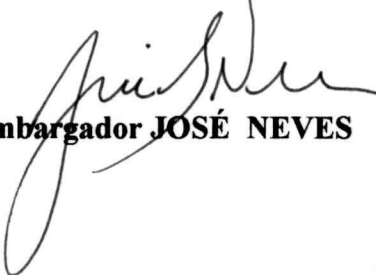
município de Araguaína. O Tribunal decidiu, por unanimidade, pela sua aprovação.

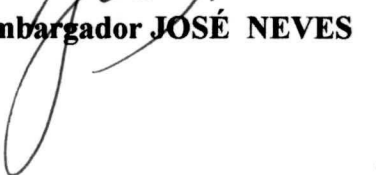
Logo após, o Sr. Presidente colocou em apreciação a Portaria nº 199/96, que designa o Dr. Sândalo Bueno do nascimento, como Juiz Auxiliar para decidir reclamações sobre a localização dos comícios; reclamações sobre propagandas partidárias ou eleitoral na capital, nas eleições do corrente ano, não tendo sido aprovada, ficando decidido que o Sr. Presidente formularia consulta ao TSE acerca do assunto.

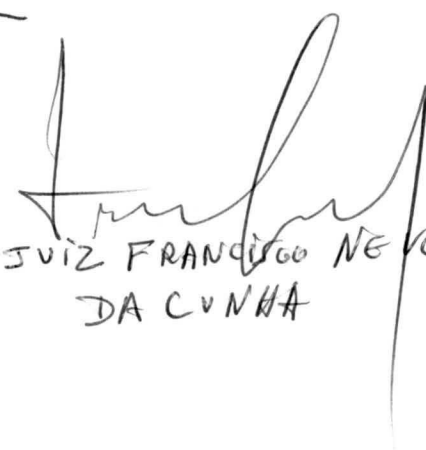
Ato contínuo, o Dr. Francisco Neves da Cunha, agradeceu a acolhida que teve por parte deste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:00 horas. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 09 de julho de 1996.

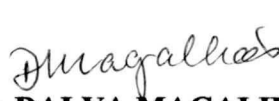

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente


Desembargador JOSÉ NEVES


Juiz MARCELO COSTA


JUIZ FRANCISCO NEVES
DA CUNHA


Juíza ADELINA GURAK


Juíza DALVA MAGALHÃES





Juiz PAULO IDÉLANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral

AUTOS Nº 3.298/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DA SRA. JOANA ROZA LEMES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ELEITORAL, JUNTO AO CARTÓRIO DA 10ª ZONA

REQUERENTE: O JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito da relatora, acolhendo o parecer ministerial, pelo indeferimento do pedido.

OBS: O processo retromencionado foi julgado na nesta 43ª Sessão, e o acórdão conferido na 44ª Sessão.

Palmas(TO), 09 de julho de 1996



Ernane Araújo Ferreira
Coordenador de Jurisprudência
e Documentação
COJUD/SEJUD/TRE-TO